



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 834, DE 11 DE JUNHO DE 2004**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender despesas com a construção de unidades habitacionais através do Programa Governamental, neste Município, a ser contabilizado na dotação especificada no anexo único desta Lei.

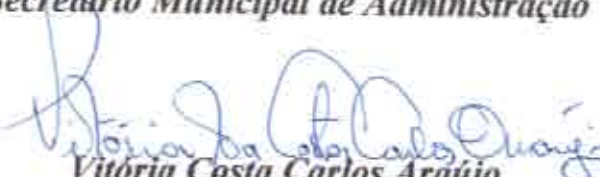
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para abertura do crédito especial citado no artigo anterior, a anulação parcial das dotações especificada no anexo único desta Lei, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 11 de junho de 2004.

  
Geraldo Alves da Silva  
Prefeito Municipal

  
Geraldo Alves da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Administração

  
Vitória Costa Carlos Araújo  
Secretária Mun. de Finanças e Planejamento

## ANEXO ÚNICO


### I- CRÉDITO ESPECIAL CRIADO


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
16.482-1.29	Construção de Unidades Habitacionais neste Município	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00	APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	100.000,00

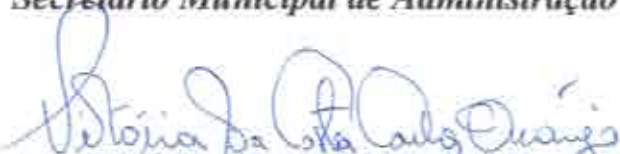
### II- CRÉDITO ANULADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
16.482-1.28	Programa de Melhoria Habitacional	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00	APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	30.000,00
	INCORPORAÇÃO DE CONVÊNIO	
	Art. 6º, IV da Lei Orçamentária de 2004	70.000,00
	TOTAL GERAL	100.000,00

Cruzeta/RN, em 11 de junho de 2004.

  
Geraldo Alves da Silva  
Prefeito Municipal

  
Geraldo Alves da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Administração

  
Vitória Costa Carlos Araújo  
Secretária Mun. de Finanças e Planejamento